

# Edital

## de Matrículas e Rematrículas 2026

Crescer com propósito e cuidado



# Edital de Matrículas e Rematrículas 2026

INSTITUTO LUTERANO BARÃO DO RIO BRANCO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.724.004/0001-00, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 220, CEP 89010-400, nesta cidade de Blumenau/SC, doravante denominada “Escola Barão” torna público o edital, que regulamenta as diretrizes para as matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026.

São oferecidas vagas para as etapas de ensino da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Barão Internacional, do Ensino Médio e para os cursos extracurriculares do Barão Cultural, do Barão Esportes, do Barão Plus e da Alameda Haus.

No que se refere à organização e composição de turmas ou grupos de estudantes, a Escola Barão observará o disposto nos artigos 23 e 25 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

## 1. Matrícula para estudantes novos

1.1. A Escola Barão dispõe de matrículas para crianças e estudantes novos, a qualquer tempo, para as turmas, anos e séries em que há disponibilidade de vagas, sem depender das rematrículas dos atuais estudantes. Nas turmas em que não há vaga imediata, é necessário aguardar a disponibilidade de vagas a partir do dia 14 de outubro de 2025.

1.2. O processo de matrícula inicia pelo acesso ao site [www.escolabarao.com.br/matriculas](http://www.escolabarao.com.br/matriculas), clicando no Cadastro de Intenção de Vaga para 2025 e seguindo com o cadastro das informações do estudante.

1.3. Com o recebimento da intenção de vaga, o Setor de Prospecção e Captação (Secretaria) manterá contato para iniciar o atendimento e o agendamento de visita para apresentação dos ambientes de aprendizagem, da proposta pedagógica, da estrutura física e da equipe de profissionais.

1.4. Após o atendimento e a análise da vaga, será encaminhada a liberação do processo de efetivação da matrícula através de e-mail. Na liberação da vaga, consta o link para finalizar as informações cadastrais do estudante, do responsável acadêmico, do responsável financeiro e da ficha de saúde do estudante.

1.5. Para ser responsável financeiro do estudante, é necessário não constar em nenhum registro de débito em órgãos de proteção de crédito. Caso seja constatada alguma pendência no nome do responsável financeiro, será solicitada a regularização ou a substituição do responsável financeiro.

1.6. Ao concluir os cadastros, é necessário enviar a documentação para o Setor de Prospecção e Captação (Secretaria), para registro e finalização do processo de matrícula. Em seguida, será encaminhado o boleto de antecipação de anuidade no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

1.7. Na sequência, o Termo de Adesão e o Requerimento de Matrícula serão enviados através do e-mail do responsável financeiro, para conferência e assinatura eletrônica através de um token de verificação.

1.8. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais é disponibilizado no DOL (Diário Online), no Menu Documentos Administrativos e Pedagógicos na pasta Contratos.

1.9. Documentação necessária para realização da matrícula:

- a) Certidão de nascimento e CPF do estudante.
- b) Comprovante ou atestado de vacinação atualizada (identificação e vacinas).
- c) Atestado de transferência da Escola atual.
- d) Histórico escolar, com entrega em até 30 dias após o início das aulas, conforme legislação vigente.
- e) CPF dos pais e/ou responsáveis legais.
- f) Comprovante de residência atualizado.
- g) Comprovante de renda ou declaração IR (resumo) do responsável financeiro.
- h) Declaração de quitação anual de débitos da Escola anterior, quando for o caso.
- i) Termo de Guarda Judicial, quando for o caso.
- j) Laudo firmado por médico especialista, em caso de estudante com necessidades específicas de aprendizagem.

\* Certificar, no processo de matrícula, a etapa 4/5 do cadastro da "Intenção de Vaga", a opção Laudo, válido para matrículas novas para o ano letivo de 2026.

1.10. Somente o cadastro no site não garante a vaga ou a matrícula, pois é necessário o cumprimento do processo de matrícula até a assinatura eletrônica do Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula e o comparecimento da família à Secretaria da Escola Barão para recebimento das senhas de acesso, do Guia da Família, da lista de material escolar e de demais informações para o ano letivo de 2026.

1.11. A efetivação da matrícula somente será validada mediante a entrega dos documentos obrigatórios, da assinatura do Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula e do pagamento da antecipação de anuidade.

1.12. Para efetuar a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2026, conforme Resolução CNE/CEB nº 1, de 14 de janeiro de 2010.

1.13. Para efetuar a matrícula no High School, o estudante deve apresentar o certificado TOEFL ou Cambridge B1, ou agendar uma avaliação com o setor de prospecção da escola. Para ingressar no High School, o estudante deverá estar matriculado no 9º Ano do Ensino Fundamental ou na 1ª série do Ensino Médio.

1.14. Será deferida a matrícula que atender às exigências legais e às condições estabelecidas neste Edital.

## 2. Rematrícula

2.1. A rematrícula dos estudantes da Escola Barão deverá ser realizada de **1º a 7 de outubro de 2025**.

2.2. O responsável financeiro deverá acessar o Diário Online (DOL), no site da Escola Barão, com seu **login e senha**, seguindo estes passos:

- a) Clicar em Rematrícula Online 2026.
- b) Clicar no ano ou na série que o estudante cursará em 2026.
- c) Fazer o aceite eletrônico do Requerimento de Matrícula e do Termo de Adesão.
- d) Realizar a rematrícula nos Cursos Extracurriculares do Barão Cultural, do Barão Esportes, do Barão Plus e da Alameda Haus, quando houver interesse, por meio do aceite eletrônico e assinatura do contrato.
- e) Realizar o pagamento do boleto da antecipação de anuidade no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

## 3. Investimentos Educacionais

3.1. Os investimentos da anuidade escolar pelos serviços educacionais e de materiais didáticos estão disponíveis na Secretaria da Escola Barão: no contato do WhatsApp (47)3322-6133, na opção 1 do Menu – Matrículas; no Diário Online (DOL), na pasta Documentos Administrativos e Pedagógicos.

3.2. A anuidade escolar é composta pela antecipação de anuidade no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e mais 12 (doze) parcelas de igual valor prevista na tabela de investimento, de janeiro a dezembro de 2026, para matrículas realizadas até 20 de janeiro de 2026, ou em 11 (onze) parcelas de igual valor, de fevereiro a dezembro de 2026, para matrículas realizadas de 21 de janeiro a 28 de fevereiro de 2026.

3.3. O valor da antecipação de anuidade é cobrado nas matrículas realizadas até o dia 31 de julho de 2026. A isenção da antecipação de anuidade poderá ocorrer no caso de transferência, quando comprovado o pagamento em outra instituição, desde que o valor da antecipação seja de igual ou maior valor. Sendo menor, pagará apenas a diferença.

3.4. O vencimento de cada parcela da anuidade escolar será no dia 10 (dez) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando este ocorrer em final de semana ou feriado.

3.5. Os pagamentos das parcelas da anuidade escolar serão realizados via sistema bancário, por meio de boletos, que serão disponibilizados **no Diário Online (DOL) e no aplicativo Conecta Barão**.

3.6. As parcelas da anuidade escolar, quando pagas até o vencimento, terão 2% (dois por cento) de desconto. Caso o desconto não seja usufruído na data prevista, não será objeto de devolução ou abatimento em datas seguintes.

3.7. O estudante que usufruir do benefício de cooperação de parcerias ou convênios deverá entregar a credencial de associado ou documento comprobatório de vínculo no dia da efetivação da matrícula para os estudantes novos.

3.7.1. Para os estudantes de rematrículas da Barão, a entrega deverá ser pelo Requerimento Envio Credencial do Convênio até o dia 21 de novembro de 2025. Sem a entrega do documento comprobatório, não será concedido o benefício. O desconto não é concedido nos cursos extracurriculares, exceto os previstos em protocolo de parcerias.

3.8. O pagamento das parcelas da anuidade escolar pela prestação de serviços educacionais deverá ser efetuado até a data de vencimento, sob pena de incidência, em caso de mora, juros mensais de 1% (um por cento) mais multa de 2% (dois por cento), calculados sobre os valores atualizados pela aplicação da variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

3.9. Em caso de necessidade de alteração do boleto bancário, em decorrência de solicitações do sacado ou dos responsáveis legais, haverá a cobrança de R\$ 7,00 (sete reais) por boleto emitido.

## 4. Materiais Didáticos

4.1. Os livros didáticos adotados pela Escola Barão estarão disponibilizados para entrega às famílias nos dias: **28 e 29 de janeiro de 2026, no Bloco A.**

4.2. Os valores dos investimentos de materiais didáticos estarão disponíveis na Secretaria e disponibilizados no DOL (Diário Online), no menu Documentos Administrativos e Pedagógicos, na pasta Contratos.

4.3. Os materiais didáticos serão disponibilizados pela Escola, conforme ano e etapa de ensino em que o estudante estiver matriculado, sendo pago em 5 (cinco) parcelas, de janeiro a maio de 2026.

4.4. O livro didático do segundo idioma, alemão ou espanhol, serão cobrados em 3 (três) parcelas, de janeiro a março de 2026.

4.5. Para retirar o material e o livro didático do segundo idioma, a parcela de janeiro deverá estar quitada.

## 5. Uniformes

5.1. O uniforme é de uso obrigatório na Escola Barão, da Educação Infantil (a partir do Infantil I) até a 3ª Série do Ensino Médio, inclusive no Barão Internacional, que tem uniforme específico, sendo comercializado nos locais credenciados e pela loja on-line: [www.lojavirtualgraca.com.br](http://www.lojavirtualgraca.com.br)

5.2. É expressamente vedado o uso de uniformes clandestinos ou que não sejam fabricados pelas empresas credenciadas e autorizadas pela Escola Barão.

5.3. Os uniformes clandestinos não serão considerados uniformes oficiais da Escola Barão. Os fabricantes e usuários estarão sujeitos às penas legais, por uso indevido de imagem e marca que estão registradas de acordo com a legislação.

## 6. Ofertas de Serviços da Escola Barão e Barão Bilíngue Internacional

6.1 Escola Barão (Centro) – Rua Nereu Ramos, 220.

### Educação Infantil

Infantil Baby ao Infantil III: Meio Período ou Integral  
Infantil IV e V: Ensino Bilíngue e Barão Plus

### Ensino Fundamental I

1º ao 5º Ano: Regular e Barão Plus

### Ensino Fundamental II

6º ao 9º Ano: Regular  
6º Ano: Barão Plus

### Ensino Médio

1ª, 2ª e 3ª Série

### Barão Internacional

Grade 1 ao Grade 5: Primary Years  
Grade 6 ao Grade 8: Middle School  
High School: a partir do 9º ano (1st to 3rd Year)

6.1.1. O High School é ofertado em parceria com a Brigham Young University (BYU) - USA, com duração de 3 (três) anos consecutivos, e está vinculado à conclusão do Ensino Médio da Escola Barão.

6.1.2. Em caso de desistência do High School antes de sua conclusão, o estudante não receberá o certificado ou comprovação parcial emitido pela BYU/USA. Além disso, os créditos cursados no High School somente poderão ser transferidos para outra instituição caso esta possua convênio ativo com a BYU e ofereça o mesmo programa de dupla certificação.

6.2 Barão Unidade Victor Konder – Rua Timbó, 200, Bairro Victor Konder.

### Educação Infantil

Infantil Baby ao Infantil III: Meio Período ou Integral  
Infantil IV e V: Ensino Bilíngue e Barão Plus

## 7. Horário das Aulas – Ano Letivo de 2026

**Educação Infantil:** das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

**Ensino Fundamental do 1º ao 3º Ano:** das 7h30 às 12h e das 13h30 às 18h.

**Ensino Fundamental do 4º ao 9º Ano:** das 7h20 às 12h05 e das 13h30 às 18h15.

**Ensino Médio:** das 7h20 às 13h.

### Barão Internacional:

- **Grade 1 e Grade 2:** das 8h20 às 17h10.
- **Grade 3:** das 7h30 às 17h10.
- **Grade 4 e Grade 5:** das 7h20 às 16h45.
- **Grade 6 ao Grade 8:** 2ª a 5ª feira das 7h20 às 16h e 6ª feira das 7h20 às 12h05.
- **High School Year 1:** 2ª e 4ª feira das 14h às 16h + 3 aulas no Matutino.
- **High School Year 2:** 2ª, 4ª e 5ª feiras das 14h às 15h35 + 3 aulas no Matutino.

## 8. Calendário Escolar 2026

8.1. O calendário escolar de 2026 está disponibilizado em: [www.escolabarao.com.br/agenda](http://www.escolabarao.com.br/agenda) e no Diário Online (DOL), em Documentos Administrativos e Pedagógicos.

8.2. Início das aulas do ano letivo de 2026:

**29 de janeiro:** 3ª Série do Ensino Médio (Terceirão)

**02 de fevereiro:** Barão Plus – Centro e Unidade Victor Konder

**04 de fevereiro:** Ensino Fundamental, Bilíngue Internacional e Ensino Médio

**05 de fevereiro:** Educação Infantil – Centro e Unidade Victor Konder

**09 de fevereiro:** Barão Esportes, Barão Cultural e Alameda Haus

8.3. Recesso, plantão escolar e final do ano letivo:

**16 e 17 de fevereiro:** Recesso de Carnaval a todos os estudantes.

**02 de abril:** Recesso escolar de Páscoa a todos os estudantes.

**05 de junho:** Recesso escolar de Corpus Christi a todos os estudantes.

**20 a 31 de julho:** Recesso escolar a todos os estudantes do Infantil ao Ensino Médio.

**20 a 24 de julho:** Plantão para estudantes do Barão Plus e do Internacional do Fund. I

**13 de outubro:** Recesso escolar do Dia do Professor (15/10) a todos os estudantes.

**09 de dezembro:** Último dia letivo do 2º Ano do Fundamental ao Ensino Médio.

**10 a 17 de dezembro:** Plantão para estudantes do Barão Plus e Internacional do Fund. I

**10 de dezembro:** Último dia letivo do 1º Ano do Fundamental

**11 de dezembro:** Último dia letivo da Educação Infantil.

**11 de dezembro:** Último dia letivo dos Cursos Extracurriculares.

**17 de dezembro:** Encerramento das atividades da Secretaria 2025.

**18 de dezembro a 02 de janeiro/27:** Férias coletivas da Secretaria e Administrativo.

## 9. Informações Gerais Referentes às Matrículas novas e Rematrículas

9.1. É obrigatoriedade da família a entrega da documentação com a informação relativa ao estado de saúde físico, mental, intelectual, comportamental, psicomotor, entre outros, do estudante, que de alguma forma possa alterar a sua participação nas atividades pedagógicas, relacionais e físicas na formalização da matrícula, conforme a legislação vigente.

9.2. Para as rematrículas e matrículas novas de estudantes com necessidades educacionais específicas, será disponibilizada vaga do currículo regular, no intuito de oportunizar um atendimento que atinja as especificidades pedagógicas do estudante. Após atendimento inicial com a família para realizar um levantamento de informações sobre o estudante, serão realizados os encaminhamentos previstos em lei e na Política de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas.

9.2.1. A análise prévia da vaga e do turno de estudos de estudante com necessidades educacionais especiais será realizada por uma Comissão de Profissionais da Escola, que seguirá as diretrizes previstas em lei e na Política de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas da Escola Barão, que está inserida no Regimento Escolar da Escola Barão.

9.2.2. Em relação à organização e composição de turma ou grupo, a Escola procederá conforme o previsto no Parecer CNE/CP nº 50/2023 para atender os estudantes com necessidades especiais.

9.2.3. Ao estudante com necessidade de atendimento educacional especializado (AEE), conforme laudo apresentado, não será ofertada a matrícula nos cursos extracurriculares e no currículo internacional de tempo integral.

9.2.4. O Regimento Escolar e a Política de Estudantes com Necessidades Educacionais Específicas estão disponíveis no site da escola, no Diário Online (DOL), no menu Documentos Administrativos e Acadêmicos, na pasta Documentos Institucionais.

9.3. A vaga e o turno de estudos atual do estudante da Escola Barão é garantida somente para as rematrículas realizadas no período oficial de 1º a 7 de outubro de 2025.

9.4. A rematrícula do estudante deverá ocorrer dentro do período estipulado no item 9.3, independentemente do resultado final do ano letivo de 2025. Caso o estudante seja retido no ano ou na série, a renovação será considerada para o ano em que o estudante for retido. Neste caso, será enviado novo Requerimento de Matrícula e Termo de Adesão.

9.5. Eventuais dúvidas relativas ao processo de rematrícula poderão ser esclarecidas na Secretaria da Escola Barão, ou pelo WhatsApp, em 3322-6133, no menu opção 1, Matrículas, ou na opção 3, Secretaria.

9.6. A rematrícula não é automática, portanto deverá ser realizada pelo responsável financeiro no Diário Online (DOL), no menu Rematrícula 2026, e o deferimento caberá à Direção da Escola.

9.7. A rematrícula ocorre no mesmo turno que o estudante está matriculado no ato da renovação. A solicitação de troca de turno poderá ser realizada no período da rematrícula, de 1º a 7 de outubro, no Diário Online (DOL), no menu Requerimentos (Novo), em Solicitação de Troca de Turno.

9.7.1. Após o período da rematrícula, iniciam as trocas de turno mediante a disponibilidade de vagas, seguindo a ordem cronológica do ano vindouro e das novas solicitações e/ou os casos previstos em lei.

9.8. Para efetuar a rematrícula, o responsável financeiro deverá estar em dia com as obrigações previstas em contrato.

9.9. Não haverá garantia ou reserva de vaga e turno para quem não realizou a rematrícula no prazo estabelecido, exceto nos casos previstos em lei.

9.10. Em caso de desistência da rematrícula por motivo de mudança de cidade comprovada, a devolução da antecipação de anuidade será de 50% do valor.

9.10.1. A formalização da desistência precisa ser realizada pelo responsável financeiro do estudante no Diário Online (DOL), no menu Requerimentos, em Cancelamento de Matrícula do Ensino Regular, até o dia 5 de dezembro de 2025. Nos demais casos e após a data citada, não haverá devolução, em função dos serviços administrativos prestados.

9.11. A solicitação de troca do segundo idioma obrigatório, do 4º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, por decisão do responsável acadêmico, poderá ser efetuada no 6º ano ou no 9º ano do Ensino Fundamental.

9.11.1. Para tanto, o estudante deverá realizar prova de proficiência ou nivelamento e aguardar deliberação da Coordenação Pedagógica, cujo retorno será realizado pela Secretaria.

9.12. Na 3ª Série do Ensino Médio, o estudante deverá cumprir os componentes curriculares, conforme consta na matriz curricular do itinerário formativo escolhido.

9.13. A rematrícula dos cursos extracurriculares Barão Cultural, Barão Esportes, Barão Plus e Alameda Haus ocorre no mesmo período do ensino regular, de 1º a 7 de outubro de 2025, conforme orientação que consta nos anexos deste edital.

9.14. Para o estudante que não possui matrícula nos cursos extracurriculares e deseja se matricular, precisa aguardar o dia 14 de outubro, quando iniciam as novas matrículas dos cursos extracurriculares, acessando o Diário Online (DOL) com o login e senha do responsável financeiro. No menu Matrícula Extracurricular, entrar em Iniciar Matrícula e, em seguida, na aba Matrícula, para realizar a matrícula no Barão Cultural, Barão Esportes, Barão Plus e Alameda Haus.

9.15. A matrícula dos cursos extracurriculares, quando realizada a partir do início das aulas do Barão Cultural, Barão Esportes, Barão Plus e Alameda Haus, ocorre de forma on-line.

9.15.1. Para ativar a matrícula em sistema e ficar disponível na chamada do professor, é necessário realizar o pagamento da inscrição da matrícula dos cursos do Barão Cultural e Barão Esportes, iniciando as aulas na semana subsequente. No Barão Cultural e Alameda Haus, o início deve ser acordado com a coordenação pedagógica.

9.16. Ao matricular-se na Escola Barão e Barão Internacional (Bilíngue), o estudante e a família obrigam-se ao cumprimento integral do Regimento Escolar e suas políticas pedagógicas e administrativas, além do cumprimento das normas escolares previstas nas diferentes etapas de ensino.

9.17. Os casos não previstos neste Edital serão encaminhados e resolvidos pela Direção ou pelo Conselho Diretor do Instituto Luterano Barão do Rio Branco, conforme cada caso.

9.18. Seguem os **Anexos das Rematrículas e Matrículas Novas dos Cursos Extras:**

- a) Barão Esportes (Anexo I).
- b) Barão Plus (Anexo II).
- c) Barão Cultural (Anexo III).
- d) Alameda Haus – Artes e Idiomas (Anexo IV).

## Anexo I



1.1. As rematrículas para as modalidades do Barão Esportes serão realizadas no mesmo período da matrícula da Barão, de 1º a 07 de outubro de 2025.

1.2. O valor da inscrição será de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), por modalidade esportiva. No caso de desistência, não haverá devolução dos valores da inscrição.

1.3. As matrículas novas para o Barão Esportes, em havendo vaga, iniciam no dia 14 de outubro de 2025, com o mesmo valor e condições do item 1.

1.4. As vagas, por adesão, oferecidas no Barão Esportes são limitadas, e a abertura da turma está condicionada ao número mínimo de 12 (doze) matrículas, por modalidade coletiva, e ao número mínimo de 10 (dez) matrículas, por modalidade individual.

1.5. O Barão Esportes oferece as seguintes modalidades: badminton, tênis de mesa, basquete, futsal, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, voleibol, xadrez e jiu-jitsu.

1.6. A anuidade escolar do Barão Esportes para 2026 está disponível na Secretaria da Escola, no site [www.escolabarao.com.br](http://www.escolabarao.com.br), na aba Diário Online (DOL), em Documentos Administrativos e Pedagógicos, na pasta Cursos Extracurriculares, em que constam as datas e os horários das modalidades esportivas.

1.7. O vencimento de cada parcela da anuidade escolar do Barão Esportes será no dia 10 (dez) de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente, quando ocorrer no sábado, domingo ou feriado. O valor do Barão Esportes estará inserido no boleto do ensino regular.

1.8. A Escola Barão reserva-se o direito de não oferecer turma do Barão Esportes quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados. Neste caso, o estudante poderá ser remanejado para outra turma ou modalidade em que houver vaga.

1.9. O estudante matriculado no Barão Esportes terá contrato mínimo de 3 (três) meses na modalidade escolhida. Em caso de desistência, deverá ser pago o valor correspondente a esse período.

1.10. O cancelamento deverá ser realizado via Diário Online (DOL), no menu Requerimentos, em Cancelamento de Curso Extracurricular, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou o cancelamento.

1.11. No caso de cancelamentos a partir de 1º de outubro de 2026, haverá a cobrança integral da anuidade escolar, incluindo as parcelas de novembro e dezembro.

1.12. A matrícula do Barão Esportes será cancelada quando houver atraso de 60 (sessenta dias no pagamento das parcelas mensais).

1.13. O estudante do Barão Plus e do Barão Internacional tem valor diferenciado para uma das seguintes modalidades, desde que haja turma constituída e vagas disponíveis: futsal, ginástica rítmica, judô, jiu-jitsu ou karatê.

1.14. Para a prática no Barão Esportes, faz-se necessário o uso da camiseta específica do Barão Esportes. Cada estudante receberá 01 (uma) camiseta do Barão Esportes, independentemente da quantidade de modalidades em que estiver matriculado.

1.15. A família que desejar adquirir camiseta extra deverá solicitar na Secretaria ao custo de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) cada.

1.16. A modalidade de xadrez é oferecida gratuitamente do Infantil V ao 5º ano, pagando somente a inscrição de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), não sendo devolvido em caso de desistência.

1.17. A responsabilidade das condições físicas e de saúde do estudante para a prática de esportes é da família. Em caso de dúvida, consultar o professor da modalidade ou o Coordenador do Barão Esportes.

1.18. As aulas do Barão Esportes terão início em 9 de fevereiro de 2026.

## Anexo II



2.1. As rematrículas para o Barão Plus serão realizadas no mesmo período da matrícula regular da Barão, de 1º a 07 de outubro de 2025.

2.2. As matrículas novas para o Barão Plus iniciam no dia 14 de outubro de 2025.

2.3. O Barão Plus é ofertado de segunda a sexta, por adesão:

### **Barão Plus Victor Konder Infantil IV e V**

Matutino: 7h30 às 12h

### **Barão Plus Centro Infantil IV e V**

Matutino: 7h30 às 12h  
Vespertino: 13h às 17h30

### **Barão Plus Centro**

Matutino 1º ao 3º Ano: 7h30 às 12h  
Vespertino 1º ao 6º Ano: 13h às 17h30

2.4. A constituição da turma é condicionada ao número mínimo de 10 (dez) matrículas para cada turma da Educação Infantil e 12 (doze) matrículas para cada turma do Ensino Fundamental. Nas turmas em que não houver o número mínimo de matrículas efetivadas, os estudantes poderão ser agrupados em turmas de idades equivalentes.

2.5. A oferta do plantão escolar do Barão Plus será gratuita durante os dias de recesso escolar do mês de julho e dezembro, conforme previsto no calendário escolar.

2.5.1. Para tanto, faz-se necessária a inscrição via Diário Online (DOL), menu Matrícula Extracurricular, link Barão Plantão, conforme datas a serem divulgadas.

2.6. Para o plantão do mês de janeiro, é necessário realizar a contratação extra desse serviço. A inscrição poderá ser realizada pelo Diário Online (DOL), menu Matrícula Extracurricular, link Barão Plantão, conforme datas a serem divulgadas.

2.7. A oferta de plantão escolar é destinada aos estudantes rematriculados e de matrículas novas do Barão Plus, realizadas até 30 de novembro de 2025.

2.8. Os valores dos investimentos do plantão de janeiro estarão disponíveis na Secretaria e/ou via WhatsApp 47 3322 6133, menu de atendimento na opção 3 –Secretaria.

2.9. A matrícula do Barão Plus será cancelada quando houver atraso de 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas mensais.

2.10. Em caso de desistência da matrícula, o cancelamento deverá ser realizado no Diário Online (DOL), no menu Requerimentos, em Cancelamento de Curso Extracurricular, pagando, inclusive, a parcela referente ao mês que formalizou o cancelamento.

2.11. No caso de cancelamentos a partir de 1º de outubro de 2026, haverá a cobrança integral da anuidade escolar, incluindo as parcelas de novembro e dezembro.

2.12. As aulas do Barão Plus terão início em 2 de fevereiro de 2026.

### Anexo III



3.1. As rematrículas para os cursos do Barão Cultural serão realizadas no mesmo período da matrícula da Barão, de 1º a 07 de outubro de 2025.

3.2. As matrículas novas para os cursos do Barão Cultural, havendo vaga, serão realizadas a partir de 14 de outubro de 2025.

3.3. O estudante do Barão Cultural terá bolsa integral de anuidade escolar por 02 (dois) anos letivos consecutivos. Neste caso, pagará apenas a inscrição anual, em parcela única, exceto os materiais pedagógicos, quando solicitados. O valor da inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais). No caso de desistência, não haverá devolução dos valores da inscrição.

3.3.1. Após os 02 (dois) anos letivos de bolsa integral da anuidade, o estudante poderá dar continuidade nos cursos ofertados na Alameda Haus, conforme a escolha de preferência.

3.4 O Barão Cultural oferece os seguintes cursos: Camerata de Violão, Teclado, Dança Alemã Blumenstraus, Grupo Vocal, Grupo de Teatro e Orquestra Barão (aulas de instrumentos musicais).

3.5. As vagas oferecidas para instrumentos musicais são limitadas, conforme a disponibilidade de instrumentos, sendo:

<b>Instrumento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Instrumento</b>	<b>Vagas</b>
Trombone	02	Flauta Transversal	04
Teclado	06	Clarinete	04
Violino	10	Contrabaixo	01
Violão	07	Percussão	08
Viola	02	Trompete	03
Violoncelo	04	-	-

3.5.1. Caso as vagas dos instrumentos disponíveis tenham sido preenchidas, o estudante que possuir o seu próprio instrumento poderá fazer parte das aulas e, conseqüentemente, da Orquestra Barão. Para tanto, deve fazer a matrícula.

3.5.2. O estudante do Barão Cultural que fizer parte da Orquestra Barão terá benefício nas aulas de instrumento musical da Alameda Haus, com bolsas de estudos de 12%.

3.6. Para os cursos de Dança Alemã Blumenstrauß, serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas por turma, com o mínimo de 10 (dez) matrículas:

- a) Grupo Infantil: 6 a 10 anos.
- b) Grupo Juvenil: 11 a 14 anos.
- c) Grupo Adulto: mais de 15 anos.

3.7. Para o grupo vocal, serão oferecidas até 18 vagas por turma, com o mínimo de 12 (doze) matrículas:

- a) Grupo Infantil: 1º ao 5º ano (Matutino e Vespertino).
- b) Grupo Juvenil: 6º ao 8º ano (Vespertino).
- c) Grupo Adulto: 9º ano ao Ensino Médio, e é destinado a pais, mães e colaboradores da Escola Barão.

3.8. Para o Grupo Teatro, serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas por turma, com o mínimo de 12 (doze) matrículas:

- a) Grupo Infantil: 1º ao 4º ano (01 turma matutino e 01 turma vespertino).
- b) Grupo Juvenil: 5º ao 8º ano (01 turma matutino e 01 turma vespertino).
- c) Grupo Barão Internacional do 5º ao 8º ano (6ª feira / 01 turma vespertino).
- d) Grupo Adulto: 9º ano e Ensino Médio (01 turma vespertino ou noturno).

3.9. O estudante poderá optar por 01 (uma) única modalidade do Barão Cultural.

3.10. O estudante matriculado no Barão Cultural deverá participar de apresentações e eventos culturais, sociais e cívicos solicitados pela Escola, em contrapartida da bolsa de estudos, conforme previsto no Regimento Escolar. O não comparecimento nas convocações de representação institucional, em qualquer data do ano letivo, sem justificativa legal, poderá acarretar o cancelamento da matrícula na modalidade do Barão Cultural.

3.11. Em caso de desistência da matrícula do Barão Cultural, o cancelamento deverá ser realizado no Diário Online (DOL), no menu Requerimentos, em Cancelamento de Curso Extracurricular, não havendo devolução do valor da inscrição.

3.12. Para as aulas do Barão Cultural, é obrigatório o uso da camiseta específica entregue pela escola, após a realização da matrícula e pago a inscrição.

3.13. O estudante que tiver ausência em 3 (três) aulas consecutivas ou em 5 (cinco) alternadas, sem justificativa legal, terá sua matrícula na modalidade cancelada, exceto por motivo de força maior justificado.

3.14. As aulas do Barão Cultural terão início em 9 de fevereiro de 2026.

## Anexo IV



### ALAMEDA HAUS

Artes e Idiomas

4.1. As rematrículas para os cursos da Alameda Haus – Artes e Idiomas serão realizadas no mesmo período da matrícula da Barão, de 1º a 07 de outubro de 2025.

4.2. As matrículas novas de 2026, para os cursos Alameda Haus – Artes e Idiomas, serão realizadas a qualquer tempo, desde que haja vagas disponíveis nas turmas disponibilizadas.

4.3. A Alameda Haus Artes oferece os seguintes cursos:

- a) Danças: Ballet, Jazz Infantil e Sapateado.
- b) Artes Visuais: Laboratório Criativo.
- c) Artes Cênicas: Teatro.
- d) Canto: Voz Individual.
- e) Música (Instrumentos musicais): Bateria, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra, Piano, Teclado, Trompete, Saxofone, Ukulele, Violino, Viola e Violão.
- f) Musicalização Infantil: crianças até 5 anos, com grupo mínimo de 6 (seis) crianças.

4.4. A Alameda Haus Idiomas oferece os seguintes cursos:

- a) Inglês: Cursos Presenciais Adults, English Explorers, Little Kids, Kids, Pre Teens, Teens, VIP, Curso preparatório TOEFL ITP e Junior, Certificações TOEFL, Conversation Club, Curso de Au Pair e Curso de Apoio em grupo e VIP, Cursos On-Line (VIP, duplas ou trios).
- b) Alemão: Cursos presenciais (Mini-Kitta, KleinKinder, Kinder, Jugendliche, Erwachsene, VIP) e Curso On-line (individual, dupla ou trio), Curso de Apoio em grupo e VIP, Curso preparatório e Certificações FIT (Alemanha) e ÖSD (Áustria), Konversations Klub e Au Pair.
- c) Espanhol: Curso Presencial e On-line (VIP, dupla ou trio), Curso preparatório para Certificação do DELE, Club de Conversación, Curso de Apoio em grupo e VIP.
- d) Francês: Curso Presencial e On-line (VIP, dupla ou trio), Club de Conversation, Curso de Apoio em grupo e VIP.
- e) Parceria para Intercâmbio.

4.5. Os cursos e as vagas oferecidos pela Alameda Haus estarão disponibilizados no site [www.alamedahaus.com.br](http://www.alamedahaus.com.br) ou na Secretaria da Alameda Haus, na Rua Alameda Rio Branco, 165 – Centro, ou pelo telefone pelo telefone (47) 98441-8185.

4.6. Em caso de desistência da matrícula da Alameda Haus, o cancelamento deverá ser realizado no Diário Online (DOL), no menu Requerimentos, em Cancelamento de Curso Extracurricular, devendo realizar o pagamento da mensalidade do mês da formalização do cancelamento.

4.7. A matrícula de qualquer curso da Alameda Haus será cancelada quando houver atraso de 60 (sessenta) dias no pagamento das parcelas mensais.

4.8. No caso de cancelamentos a partir de 1º de outubro de 2026, haverá a cobrança integral da anuidade escolar, incluindo as parcelas de novembro e dezembro.

4.9. Novos cursos poderão ser criados e ofertados no decorrer do ano, conforme demanda e aprovação da Direção.

4.10. As aulas da Alameda Haus terão início em **9 de fevereiro de 2026**.

Blumenau, 11 de agosto de 2025.



---

**INSTITUTO LUTERANO BARÃO DO RIO BRANCO**  
Prof. Marcos da Silva  
Diretor Geral da Escola Barão do Rio Branco